



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL N° 012/2017**

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional

Formação Inicial - ESPANHOL BASICO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper – IFC/064/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

#### **1. Resumo do edital**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Turno</b>	<b>Período das Inscrições</b>
		<b>Escolaridade</b>		
ESPANHOL BASICO	30	Ensino Fundamental II incompleto	Vespertino e Noturno Semipresencial	24/02/2017 a 10/03/2017

#### **2. Apresentação do Curso:**

Capacitar para o mercado de trabalho e para a construção de conhecimento na/em Língua Espanhola.

#### **3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>Local</b>
Espanhol Básico -Turma 1	Terças-feiras VESPERTINO	IFC BRUSQUE
Espanhol Básico -Turma 2	Quartas-feiras NOTURNO	IFC BRUSQUE

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas da **turma 1** terão **início no dia 21 de março de 2017**, com previsão de término em 12 de dezembro de 2017.

3.4 As aulas da **turma 2** terão **início no dia 22 de março de 2017**, com previsão de término em 13 de dezembro de 2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional na língua estrangeira espanhola em situações básicas de comunicação, compreender e produzir gêneros textuais básicos do cotidiano, reconhecer variações culturais e linguísticas do universo da língua e usar as estruturas da língua para interagir socialmente e culturalmente, entre outros.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino fundamental II incompleto e
- b) No mínimo 15 (quinze) anos de idade.

4.3 Serão ofertadas 15 vagas cada turma.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: de 22/02/2017 a 06/03/2017

5.2. Horário e Local:

**As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link:**

<https://goo.gl/lenkoV>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário online disposto no item 5.2
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

#### **6. Da Seleção:**

6.1 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.2 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio dia **10/03/2017, às 10:00 horas** na sede do Câmpus Brusque, na Rua Hercílio Luz, 63, na presença dos candidatos inscritos, para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

#### **7. Da Matrícula**

7.1. Os candidatos deverão procurar a Secretaria Escolar do Câmpus Brusque na Rua Hercílio Luz, 63 para realizar a matrícula no período de 16 de março 2017 a 21 de março de 2017 nos seguintes horários:

- Manhã: das 8h00 às 12h00 - Tarde: das 13h00 às 17h00

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

- a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c)** Comprovante de Escolaridade de Ensino fundamental II incompleto - até a 8ª série (9º ano) (cópia acompanhada do original)

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 5 dias após o início das aulas do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**

8.1. Será aprovado o aluno que possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), participação efetiva e constante nas aulas presenciais e nas atividades e fóruns do *Moodle*. Ademais da realização de avaliações e trabalhos no decorrer do curso, com nota igual ou superior a 6.0 (seis).

Para fins de registro será usado o conceito de Apto/Aprovado (A) para os estudantes que atingirem os critérios estabelecidos e acima citados, e Reprovado (Re) para os estudantes que não atingirem.

8.2 Considerar-se-á apto para a certificação o aluno que:

I – comprovar 75% (setenta e cinco por cento) de presença da carga horária da unidade curricular ou do módulo;

II – obter o rendimento, convertido em nota, de no mínimo 6,0 (seis) ao término da unidade curricular ou do módulo.

O certificado será emitido pela Secretaria Acadêmica do campus ou setor equivalente e assinado pelo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

seu Diretor-geral.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	22/02/2017 a 06/03/2017
2	Homologação dos Inscritos	07/03/2017
3	Período para Recurso	08/03/2017
4	Resultado do Recurso	09/03/2017
5	Seleção (sorteio)	10/03/2017 as 10 horas
6	Divulgação do resultado da seleção	10/03/2017
7	Período para Recurso	13/03/2017
8	Resultado do Recurso	14/03/2017
9	Resultado Final	15/03/2017
10	Matrícula	16/03/2017 a 21/03/2017
11	Início das Aulas	Turma 1- 21/03/2017 turma 2- 22/03/2017
12	Fim previsto do curso	Turma 1 12/12/2017 turma 2- 13/12/2017

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 07 (sete) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

10.6 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 20 de fevereiro de 2017.

Helio Madiel Gomes  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016  
D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

**ANEXO II – RECURSO**

Referente:

( ) Resultado da Inscrição

( ) Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CURSO/EDITAL: **Nº 012/2017**

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47)3396-0080  
falecom@brusque.ifc.edu.br